



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



DECRETO Nº 2554 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 43 Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 68.840,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha:	064 - 15.451.0009.2010.0000	Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....	41.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	065 - 15.451.0009.2010.0000	Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....	9.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	066 - 15.451.0009.2010.0000	Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....	2.400,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	067 - 15.451.0009.2010.0000	Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:	183 - 08.244.0024.2029.0000	Assistência Social Geral.....	940,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 68.840,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha:	074 - 26.782.0010.2012.0000	Infra-Estrutura de Transportes.....	-68.840,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....- R\$ 68.840,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 24 de agosto de 2026.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal